



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2017

- CONVITENº 001/2017 - EDITAL Nº 002/2017;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº018/2017;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVAÇON SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA**, estabelecida à Av. Ministro Nelson Hungria, Nº 544, Sala 04, Centro, Santo Antonio do Pinhal, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº05.853.186/0001-45, neste ato devidamente representada pelo Sr. **Benedito Raimundo de Carvalho**, portador do CPF nº 035.143.418-69 e do RG nº 12.684.149-4, nos termos de seu contrato social, doravante designada simples-mente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **prestação de serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública, conforme normas MCASP/PCASP – Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público e Plano de Contas Aplicada ao Setor Público e Sistema de Auditoria Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (AUDESP).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

Permanece o valor contratual total de **R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente termo vigorará a partir de 08/03/2018 até o dia 07/03/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

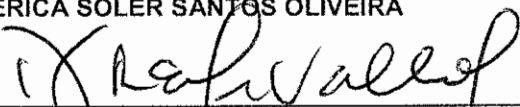
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida - SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE E CONTRATADA**.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

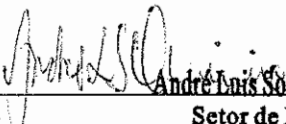
Potim, 06 de março de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA


SERVAÇON SERV. DE ASS. E CONS. CONT. S/S LTDA
Benedito Raimundo de Carvalho
CPF Nº 035.143.418-69 – RG Nº12.684.149-4


TESTEMUNHA

Andre Luis Almeida Guimarães
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim


TESTEMUNHA

Andre Luis Soares de Oliveira
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Potim

Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101 - Centro - Potim - SP - CEP 12525-000

Tele/fax: (12) 3112.9200 - E-mail: prefeiturapotim@uol.com.br

CNPJ: 65.042.855/0001-20 - I. E.: Isenta.